

LEI N. 9.977, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Prefeitura Municipal a complementar o programa Rua de Lazer com o kit de brinquedos inclusivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal a complementar o programa Rua de Lazer com o kit de brinquedos inclusivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São José dos Campos, 16 de julho de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 342/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia)